



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9. 296 DE 23 DE JUNHO DE 2021

Institui os representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;*

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017-2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias / indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando a reunião realizada em 20 de maio de 2021, com os representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído os representantes do “Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná” de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, representado pelos segmentos abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

Juliana Del Ciampo Oliveira (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS);

Evelise Nogueira da Silva (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS);

Lucieni Rodrigues dos Santos Silva (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nilza de Fátima Estevam de Oliveira

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Thiago José Norberto Costa

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Reinaldo Cesar Faustino Bernardo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Any Caroline dos Santos Pereira

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Luciana Aparecida dos Santos Araújo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Adriana Maria da Silva Duarte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

Hulda Suzana Navarro Lima Atanázio

Art. 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 8716 de 09 de dezembro de 2019.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021; 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL